



PR nº 72/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/2025.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da nobre Vereadora Keit Lima (PSOL), que institui o Prêmio “Dr. Josué de Castro” de combate à fome e ações de segurança alimentar em São Paulo, subscrito pelos Vereadores Silvia da Bancada Feminista, Alessandro Guedes, João Ananias, Janaina Paschoal, Nabil Bonduki, Senival Moura, Renata Falzoni, Celso Giannazi, Carlos Bezerra Jr., Eliseu Gabriel, Dheison Silva, Professor Toninho Vespoli, Paulo Frange, Dr. Murillo Lima, Jair Tatto e Marina Bragante.

De acordo com a propositura, pretende-se instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Prêmio “Dr. Josué de Castro”, destinado a reconhecer cidadãos e organizações do terceiro setor que se destaquem em atividades voluntárias ou profissionais voltadas ao combate à fome, à promoção da alimentação saudável e à segurança alimentar no Município.

O prêmio terá periodicidade anual e poderá ser outorgado em sessão solene especialmente agendada para o dia 16 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Alimentação. Caso não seja possível a realização da solenidade nessa data, a entrega poderá ocorrer em outro dia do mês de outubro.

A organização do prêmio poderá ficar a cargo da Comissão de Meio Ambiente e Proteção e Defesa Animal, da Comissão de Saúde e Promoção Social e da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Relações do Trabalho, Segurança Pública e Defesa Social. A escolha dos homenageados deverá observar critérios mínimos, entre os quais o reconhecimento público da atuação no combate à fome e na promoção da alimentação saudável, o exercício de atividades na área por pelo menos cinco anos e, no caso das entidades do terceiro setor, regularidade de suas obrigações fiscais.

O projeto prevê, ainda, a possibilidade de participação, na mesa da sessão solene, de representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, do Conselho Municipal de Saúde e de outros órgãos e entidades pertinentes ao tema.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que Josué Apolônio de Castro foi médico, nutrólogo, professor, geógrafo, cientista social, político, escritor e ativista brasileiro de projeção nacional e internacional no combate à fome, tendo produzido obras de referência, como Geografia da Fome e Geopolítica da Fome.

A justificativa ressalta que Josué de Castro exerceu relevante atuação em organismos internacionais, inclusive na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura — FAO — e junto à Organização das Nações



PR nº 72/2025

Unidas — ONU —, além de ter recebido reconhecimentos internacionais e sido indicado ao Prêmio Nobel da Paz.

Os autores sustentam que o Dia Mundial da Alimentação, celebrado em 16 de outubro, constitui ocasião propícia para refletir sobre temas como fome, segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e reconhecimento de iniciativas voltadas ao enfrentamento dessas mazelas sociais. Também registra a existência de iniciativa semelhante aprovada no Município de São Carlos, em homenagem a Josué de Castro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de resolução.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a proposição visa criar uma honraria institucional voltada ao reconhecimento público de pessoas e organizações que atuem de maneira concreta no enfrentamento da fome e na promoção da segurança alimentar em São Paulo, manifesta-se **favorável** ao projeto de resolução.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,